DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2002

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: Referenda o convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo – PARANÁCIDADE, e o município de Apucarana.

Art. 1º - Fica referendado o Convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço social Autônomo – PARANÁCIDADE, e o município de Apucarana.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo estabelecer os compromissos entre as partes signatárias, a fim de assegurar a utilização dos saldos de contratos de empréstimos com recursos do FDU, firmados junto ao agente financeiro, anteriores a Lei Complementar nº 101 de 4-5-00, para implementação de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento urbano municipal, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU.

Parágrafo único – O rol de projetos/atividades a serem viabilizados através deste instrumento, por ocasião de sua definição, integrarão o presente, independentemente de termo aditivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor, na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de março de 2002.

MESA EXECUTIVA

Satio Kayukawa
PRESIDENTE

Antonio Garcia
VICE-PRESIDENTE

Robison Caldardo Glade
1º SECRETÁRIO

Osvaldo Damin
2º SECRETÁRIO

JCSS/AL.